

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **LAGE COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.957.966/0001-35; **ANTONIO LAGE E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.843.448-01; e **sua mulher MARIA DA GLÓRIA COSTA E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.737.458-44. **O Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SAFRA S/A (credor hipotecário)** em face de **LAGE COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - Processo nº 0023987-85.2005.8.26.0068 – Controle nº 2073/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/09/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 16/09/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/09/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 08/10/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá

ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 47.175 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO/SP - IMÓVEL:** Imóvel situado nesta cidade, constituído de casa residencial e respectivo terreno, com frente para a rua Alfredo Sturlini, esquina com a rua 2, sob o nº 196 da rua Alfredo Sturlini, sendo o terreno representado pelo lote 20 da quadra G, da Vila Bussocaba, medindo 7,00m no alinhamento da rua Alfredo Sturlini; 20,30m em curva; 8,70m de frente para a rua 2; 22,00m do lado direito de quem da rua Alfredo Sturlini olha o terreno onde confronta com o lote 19; do outro lado mede 10,80m, confrontando com o lote 21, encerrando uma área de 343,00 m². **Consta no R.05 desta matrícula** a Hipoteca Cédular de Crédito Bancário nº 732.830-1 emitida por LAGE COMERCIAL DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA, em favor do BANCO SAFRA S/A, verifica-se que o proprietário, avalista e garantidor, ANTONIO LAGE E SILVA casado com MARIA DA GLÓRIA COSTA E SILVA, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cédular de 2º grau. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada como depositária a executada. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, nos autos da Ação Trabalhista, número de ordem 0090200-19.2001.5.15.0051 em que AGUINALDO MISAEL BERTOLINO move em face de ANTÔNIO LAGE E SILVA, do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 24.350,31, tendo sido nomeado depositário o Sr. ANTÔNIO LAGE E SILVA. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora pelo Juízo da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 00766-2007-051-02-00-0, ajuizada pelo ESPÓLIO DE WANDIQUE MAURÍCIO DOS SANTOS em face do SEVEN SETE COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeado depositário ANTONIO LAGE E SILVA. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora pelo Juízo da 9ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, número de ordem 440/2007, ajuizada por JANEIDE DE ARAÚJO SILVA em face do ANTONIO LAGE E SILVA e sua esposa, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeada depositária MARIA DA GLÓRIA COSTA E SILVA. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho local, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, número de ordem 7441120125020384, ajuizada por AGNALDO ISRAEL BERTOLINO em face do ANTONIO LAGE E SILVA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora pelo Juízo da 46ª Vara do Trabalho da Capital/SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, número de ordem 02636005220045020046, ajuizada por ROZILENE SANTOS DA SILVA DE JESUS em face do ANTONIO LAGE E SILVA E OUTRA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora pelo Juízo da 46ª Vara do Trabalho da Capital/SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, número de ordem 00316007520075020046, ajuizada por MARIA JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA em face do ANTONIO LAGE E SILVA E OUTRA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora nos autos da Ação de Execução Trabalhista, número de ordem 0181500-77.2007.5.15.0012, ajuizada por ANTONIO ERNESTO CLAUDINO em face do ANTONIO LAGE E SILVA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 23242.12.19.0001.00.000. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.126.325,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais) para novembro de 2011, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 818.075,96 (novembro/2018). **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 00766008320075020051, em trâmite na 51ª Vara do Trabalho da Capital/SP; Processo nº 00440003820075020009, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho da Comarca de Osasco/SP; Processo nº 0090200-19.2004.5.15.0051, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba/SP; Processo nº 02636005220045020046, em trâmite na 46ª Vara do Trabalho da Capital/SP; Processo nº 00318005720075020022, em trâmite

na 22ª Vara do Trabalho da Capital/SP; e Processo nº 00316007520075020046, em trâmite na 46ª Vara do Trabalho da Capital/SP.

Barueri, 03 de junho de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho
Juiz de Direito